



LEI N° 3411/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre alteração do Art. 1º da Lei nº 2.489/2013, que versa sobre a denominação e localização de Via Pública e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Após a aprovação desta Lei, fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 2.489/2013, de 08 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Fica denominada, em toda sua extensão, de **RUA CLÓVES AVELINO DE SOUSA**, a antiga Rua Projetada 36 do loteamento Jardim Fagueiro III, Rua Projetada 46, Rua Projetada 89 e 90, do loteamento Jardim Fagueiro II, Rua Projetada VII do Loteamento Belo Horizonte e Loteamento Bela Vista e desmembramento Alencar, com início na Rua Vicente Baldoíno e vai até a Rua Elza Antônio Monteiro, no bairro Ipueiras, nesta Cidade de Picos – Estado do Piauí.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (EQUATORIAL, AGESPISA, CORREIOS, e as empresas de telefonia fixa e móvel) as medidas adotadas nesta Lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito Municipal de Picos

Recebemos 28/05/2015

ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em

29/05/2015
Presidente

APROVADO EM: Primeria
DISCUSSÃO POR: Acordado
SALA DAS SESSÕES, EM: 05-06-2015
Enlerto Bonsucesso
Secretário

APROVADO EM: Segunda
DISCUSSÃO POR: Acordado
SALA DAS SESSÕES, EM: 10-06-2015
Enlerto Bonsucesso
Secretário

A SANÇÃO
Sala das Sessões, Em 11/06/2015
PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA
Câmara Municipal de Picos

Em 26/06/2015
Secretário da Câmara